

REGULAMENTO

Formação em Artes Circenses – Instrutor de Circo Quartum Crescente – Formação e Educação Cultural

1. DA APRESENTAÇÃO

A Formação em Artes Circenses – Instrutor de Circo é uma ação formativa gratuita promovida pela Quartum Crescente, voltada à qualificação técnica, artística e pedagógica em artes circenses, com foco na formação de instrutores e no fortalecimento das práticas culturais no território de Mauá/SP.

A iniciativa integra as ações continuadas do Ponto de Cultura Quartum Crescente, alinhada aos princípios da Política Nacional de Cultura Viva, priorizando o acesso à formação, a valorização da diversidade cultural e a atuação territorializada.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos da formação:

- I – Oferecer formação técnica e pedagógica em artes circenses;
- II – Qualificar profissionais para atuação como instrutores de circo;
- III – Promover práticas seguras e responsáveis nas modalidades circenses;
- IV – Fortalecer redes culturais e processos formativos no território;
- V – Contribuir para a democratização do acesso à formação artística e cultural.

3. DO PÚBLICO-ALVO

A formação é destinada a pessoas com idade mínima de 18 anos, com interesse ou experiência prévia em artes circenses, educação artística ou áreas correlatas, que apresentem disponibilidade para participação integral nas atividades propostas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Forma de Inscrição

A inscrição para a Formação em Artes Circenses – Instrutor de Circo será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Quartum Crescente: www.quartumcrescente.com.br do dia 27/02/2025 até 01/02/2025.

O preenchimento correto, completo e dentro do prazo estabelecido é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.2 Condições

Inscrições incompletas, fora do prazo ou realizadas por outros meios não serão consideradas.

A inscrição não garante vaga, estando condicionada à seleção e classificação final.

5. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para a formação completa.

O processo seletivo será realizado por comissão designada pela Quartum Crescente, com base em critérios objetivos de pontuação definidos neste regulamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 Experiência em Artes Circenses

Pontuação: 0 a 10 pontos.

6.2 Carta de Interesse

Pontuação: 0 a 10 pontos.

6.3 Adequação ao Perfil do Projeto

Pontuação: 0 a 10 pontos.

6.4 Critério Territorial – Local de Residência

Pontuação máxima: 10 pontos.

- Residente em **Mauá/SP**: 10 pontos;
- Residente em outros municípios do ABC Paulista: 5 pontos;
- Residente no município de São Paulo (Capital) ou demais localidades: 2 pontos.

6.5 Ações Afirmativas

Pontuação adicional: até 5 pontos, conforme autodeclaração:

- Pessoa negra (preta ou parda);
- Pessoa indígena;
- Pessoa trans, travesti ou não binária;

- Pessoa com deficiência.

7. DA ESTRUTURA FORMATIVA

A formação terá duração de 04 (quatro) meses, organizada em 05 (cinco) módulos:

- I – Acrobacia de Solo;
- II – Acrobacia no Minitrampolim;
- III – Portagem Acrobática;
- IV – Técnicas Aéreas (tecido, lira e trapézio);
- V – Treinamento em Segurança e Certificação NR35.

Os 10 participantes da formação completa realizarão o treinamento NR35. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas adicionais destinadas exclusivamente a artistas circenses interessados no treinamento e certificação NR35, mediante processo seletivo específico.

8. DO CRONOGRAMA E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, no horário das 19h às 22h, com início previsto para fevereiro de 2026, conforme cronograma a ser divulgado pela Quartum Crescente.

9. DA ORIENTAÇÃO

A formação será orientada por Karen Nashiro, artista circense e produtora cultural, especialista em parada de mãos, fundadora do Espaço Cultural Circo Lunar.

Possui Licenciatura em Ciências da Natureza pela EACH-USP, formação Técnica em Artes Circenses pelo IFRJ – Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha e Curso Básico do Palhaço pelo Doutores da Alegria, atuando na formação técnica em acrobacia e na difusão das artes circenses.

10. DA ATIVIDADE OBRIGATÓRIA

As pessoas selecionadas deverão participar de ao menos uma atividade cultural, definida pela Quartum Crescente, como parte integrante do processo pedagógico da formação.

11. DOS COMPROMISSOS DAS PESSOAS PARTICIPANTES

- I – Participar das aulas e atividades propostas;

- II – Manter frequência mínima de 80%;
- III – Cumprir os horários estabelecidos;
- IV – Respeitar colegas, equipe pedagógica e normas institucionais;
- V – Comunicar previamente eventuais ausências justificadas;
- VI – Responsabilizar-se por transporte e alimentação.

12. DO DESLIGAMENTO

Poderá ocorrer desligamento da formação nos seguintes casos:

- I – Frequência inferior a 80%;
- II – Não participação nas atividades obrigatórias;
- III – Descumprimento deste regulamento;
- IV – Condutas incompatíveis com os princípios éticos, institucionais e pedagógicos da formação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica ciência e concordância integral com este regulamento.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela coordenação da Quartum Crescente.

14. DA REALIZAÇÃO

Esta atividade é realizada através do EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB/PNCV Nº 48/2024 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura.